



PARA: SEC. MUN. DE FAZENDA/DEP. DE LICITAÇÃO

CINº: 512/2020

ASSUNTO: RESPOSTA À CI 219/2020

DATA: 21/05/2020

HISTÓRICO

Senhorita presidente da comissão,

Em atenção a vossa CI N° 21/2020 na qual encaminha pedido de esclarecimento protocolado pela **Empresa Queiroz OS Engenharia Eireli-EPP**, referente Processo N° 141/2020 – Tomada de Preços N° 012/2020, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de melhoria e manutenção predial nas instalações da Procuradoria Geral do Município – PGM.**”, quanto aos questionamentos como segue:

1 – QUANTO AOS ITENS ABAIXO ELENCADOS:

DOS QUESTIONAMENTOS

O Edital, em seu item 9.2 inciso II e alínea (a), exige que:

II) Discriminação detalhada do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas adotados, para cada um dos grupos (administração central, tributos, etc.), os seus subcomponentes e seus respectivos percentuais, de modo a permitir que se verifique a adequabilidade dos percentuais utilizados e a não ocorrência de custos computados em duplicidade na Planilha Orçamentária e no BDI - Acórdão 2.622/2013;

a.) Na apresentação do BDI as licitantes deverão apresentar documentos contábeis comprobatórios de acordo com a opção de enquadramento, junto ao órgão competente, quanto ao recolhimento de encargos sociais, contribuições previdenciárias na forma “onerada e/ou desonerada”;

1) **Questionamento:** A empresa que é optante pelo enquadramento como não desonerado, ou seja, não optou pela desoneração dos recolhimentos previdenciários, como deverá apresentar seus preços unitários, tendo em vista que a planilha apresentada no edital é uma planilha desonerada?

José Humberto da Silva
Engenheiro Civil
CREA 31521/D-MG V/MS 4277
Prefeitura Municipal de Dourados

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



- Respondendo ao questionamento do Item 1), vimos esclarecer que independentemente da opção do enquadramento na forma onerada ou desonerada, **a Licitante deverá apresentar os preços unitários desonerados**, respeitando os preços unitários (base), pois as tabelas de referência utilizadas na elaboração da planilha orçamentaria foram AGESUL (Desonerada) junho/2019 e SINAPI (Desonerada) dezembro/2019, e ainda atender ao inciso II. **Discriminação detalhada do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas Adotados do subitem 8.2.**

José Humberto da Silva
Engenheiro Civil
CREA 31521/D-MG V/MS 4277
Prefeitura Municipal de Dourados

Marise AP. Bianchi Maciel
Marise AP. Bianchi Maciel

Secretário Municipal de Obras Públicas

Data de entrega	Horário	Recebido por
25/05/2020	11:16	<i>Laryssa de Vito Rosa</i> Laryssa de Vito Rosa Matricula: 114767206-4